

CÓPIA

LEI Nº 750

NESTOR DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

PAS SABER, que a Câmara Municipal decreta e ele
promulga a seguinte lei:-

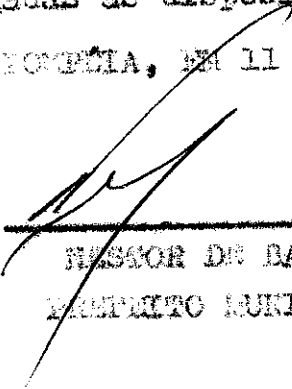
ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal /
autorizado a doar ao COQUEIRO NOSSA SENHORA DE POMPEIA, as áreas de terre
nos urbanos sob números 1(um), 2(dois), 5(cinco), 7(sete) e 8(oito) do /
quarteirão número 31 (trinta e um) do Patrimônio Flândria, nesta Cidade.

§ ÚNICO - As despesas de escritura correrão por
conta da Municipalidade.

ARTIGO 2º - Fica a entidade supra, isenta de /
pagamento de impostos e taxas, salvo a de Abastecimento de água.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data /
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 11 de DEZEMBRO DE 1.968.



NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração, em 11 de Dezem-/
bro de 1.968.

Publicada por afixação no lugar público do costume, na data supra.



SALVADOR MENDES DE ALMEIDA
DIRETOR ADMINISTRATIVO